



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 19 de Junho de 2015 • Ano III • Nº 767

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº 347, de 19 de junho de 2015** - Reconhece como feriado municipal no Município de Amargosa o dia que indica e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 347, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

“Reconhece como feriado municipal no Município de Amargosa o dia que indica e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Dia de São João é comemorado no dia 24 de junho, quando se realiza o maior evento cultural deste Município;

Considerando que o dia 24 de junho é um dia de relevante importância comercial e que a grande maioria dos comerciantes e comerciantes estarão envolvidos nas vendas quando a cidade recebe grande número de turistas;

Considerando a necessidade de garantir o necessário descanso para os trabalhadores do comércio local;

Considerando a existência de acordo entre os representantes dos Comerciantes e dos Comerciantes, através de suas entidades representativas – SINTRACAM e a ACIAPA, firmado em 10/06/2015 o qual chega formalmente ao conhecimento da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como Feriado Municipal, em caráter excepcional, o dia 25 de junho de 2015, em razão de acordo prévio firmado entre as entidades representativas de comerciantes e comerciantes, reconhecido como válido.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 19 de junho de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.